



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.584/2010

DATA: 10/11/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2010, no valor de R\$ 78.046,00 (Setenta e oito mil e quarenta e seis reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 78.046,00 (Setenta e oito mil e quarenta e seis reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00092-050 - Saúde da Família - PSF
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
002045 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 20.000,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003780 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 20.000,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003790 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 18.046,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003800 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Total da Suplementação R\$ 78.046,00 1



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos das dotações a seguir:

12 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO R\$ 20.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO GERAL
23.661.00211-113 - INFRA ESTRUTURA INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 21.808,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-109 - Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003830 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 36.238,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-112 - Pavimentação Rural
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003850 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Total das Receitas R\$ 78.046,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de
Emancipação Política.**


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal